



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 025/136/SIURB/11/2017.

CONTRATO Nº 136/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.133.201-4 (Proc. Orig.nº 2011-0.197.355-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CRONACON / FLASA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 14, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;
2) DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL;
3) DA APROVAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor **Luiz Ricardo Santoro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CRONACON / FLASA**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **14.660.939/0001-97**, sediado na **Rua Aimberê, 1081 - Vila Pompéia**, no **Município de São Paulo**, neste ato representada por seus **Representantes Legais Srs. Gilberto Vieira Esguedelhado**, portador do **RG nº 19.657.402** e do **CPF nº 106.631.548-55** (CRONACON) e **Francisco Claudionor Pozzi**, portador do **RG nº 3.956.794** e do **CPF nº 432.563.768-00** (FLASA), a seguir denominado “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **34/35** e o despacho de fls. **36** do **Memorando nº 049/SMSO/EDIF.5/17 (TID 17109837)** ao **Processo nº 2011-0.133.201- 4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **136/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Alteração contratual constantes e não constantes do Caderno de Preços nº 044/EDIF/SIURB/11, para as **CEI's SETORES 2306 e 3008**, conforme descrição abaixo:

a) Inclusão de serviços extracontratuais

a.1.) **CEI SETOR 2306**, no valor de R\$ 409.294,32 (quatrocentos e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos);





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

a.2.) **CEI SETOR 3008**, no valor de R\$ 24.870,66 (vinte e quatro mil, oitocentos setenta reais e sessenta e seis centavos).

b) Extensão Contratual:

b.1.) **CEI SETOR 2306**, no valor de R\$ 106.262,22 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos);

b.2.) **CEI SETOR 3008**, no valor de R\$ 146.167,90 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).

c) Redução Contratual:

c.1.) **CEI SETOR 2306**, no valor de R\$ 101.435,87 (cento e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos);

c.2.) **CEI SETOR 3008**, no valor de R\$ 261.398,33 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

d) Supressão Contratual:

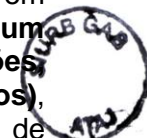
d.1.) **CEI SETOR 2306**, no valor de R\$ 17.584,72 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

d.2.) **CEI SETOR 3008**, no valor de R\$ 459.194,73 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

1.2. As inclusões, extensões contratuais totalizam um valor de **R\$ 699.353,24 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)** e as reduções e supressões contratual um valor de **R\$ 839.613,65 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)** que compensados resultam em uma redução final de R\$ **140.260,41 (cento e quarenta mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)** ao valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O Contrato com valor atual de **R\$ 55.520.794,71 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)**, reduzido em **R\$ 140.260,41 (cento e quarenta mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)**, passa a ser de **R\$ 55.380.534,30 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, correspondendo a uma redução de **0,26905%** ao valor contratual e um acumulado de **6,23187%** do valor inicialmente contratado.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS

3.1. Aprovação de serviços extracontratuais, não constantes da tabela, nº 44 (I₀ =jan/11) para a CEI Setor 3008.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **136/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO

CONSÓRCIO CRONACON / FLASA

GILBERTO VIEIRA ESGUEDELHADO
REPRESENTANTE LEGAL
(CRONACON)

FRANCISCO CLAUDIONOR POZZI
REPRESENTANTE LEGAL
(FLASA)

